

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 147/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

VIA DO JÚRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE, PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CASAS DE ACOlhIMENTOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.626/0001-94, com sede à Rua Heracles Florense, nº 46, Prado, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Romero Fittipaldi Pontual Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 7.219.886 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 071.695.564-48, residente e domiciliado a Rua Manoel de Carvalho, nº 267, Apt. 1002, Aflitos, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, em regime de empreitada **por menor preço global**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 071/2013, Pregão Eletrônico nº 008/2013** proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 008/2013** para Registro de Preços, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 345/2013**, datada de 02/01/2013 e **Adesão ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2013**, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações e Serviços, instituída por meio da **Portaria nº 054/2014**, datada de 21/01/2014 e da **Portaria nº 147/2014**, datada de 11/03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 São partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **Pregão Eletrônico nº 008/2013**, **Processo Licitatório nº 071/2013**, **Adesão ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2013** com todos os seus anexos.

1.2 As planilhas de composição dos preços registrados.

1.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 883/2014 - SPSEJ/FIN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, para aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casas de Acolhimentos do Município do Paulista**, sempre que solicitados pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão mediante emissão de Nota de Empenho e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude
Nota de Empenho nº 2014-03859-00-0
Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 3.830,00

Nota de Empenho nº 2014-03844-00-3
Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 5.726,00

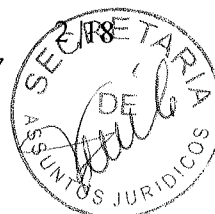
Nota de Empenho nº 2014-03845-00-0
Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 4.915,88

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude
Nota de Empenho nº 2014-03841-00-4
Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 10.961,04

Nota de Empenho nº 2014-03843-00-7
Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 14.199,09

Nota de Empenho nº 2014-03846-00-6
Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 10.651,65

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista / PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota de Empenho nº 2014-03847-00-2

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 3.837,72

Nota de Empenho nº 2014-03848-00-9

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 7.271,08

Nota de Empenho nº 2014-03849-00-5

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 4.516,80

Nota de Empenho nº 2014-03850-00-3

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 15.583,39

Nota de Empenho nº 2014-03851-00-0

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 13.506,02

Nota de Empenho nº 2014-03852-00-6

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 621,60

Nota de Empenho nº 2014-03853-00-2

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 6.792,11

Nota de Empenho nº 2014-03854-00-9

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 3.700,86

Nota de Empenho nº 2014-03855-00-5

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 2.414,06

Nota de Empenho nº 2014-03856-00-1

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 2.330,67

Nota de Empenho nº 2014-03857-00-8

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 2.146,58

Nota de Empenho nº 2014-03858-00-4

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
Valor Global: R\$ 1.549,58

Nota de Empenho nº 2014-03860-00-9

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 8.230,53

Nota de Empenho nº 2014-03861-00-5

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 10.648,35

Nota de Empenho nº 2014-03862-00-1

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 4.294,42

Nota de Empenho nº 2014-03863-00-8

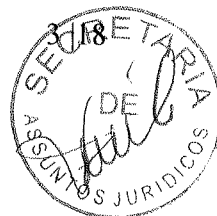
Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.687,16

Nota de Empenho nº 2014-03864-00-4

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800

Nota de Empenho nº 2014-03865-00-0

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Valor Global: R\$ 8.940,75

Nota de Empenho nº 2014-03866-00-7

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 5.459,90

Nota de Empenho nº 2014-03868-00-0

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 11.682,21

Nota de Empenho nº 2014-03870-00-4

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 472,50

Nota de Empenho nº 2014-03872-00-7

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.247,50

Nota de Empenho nº 2014-03874-00-0

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 1.751,20

Nota de Empenho nº 2014-03876-00-2

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 1.862,60

Nota de Empenho nº 2014-03878-00-5

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 8.230,53

Nota de Empenho nº 2014-03880-00-0

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 4.294,42

Nota de Empenho nº 2014-03882-00-2

Atividade: 4311

Valor Global: R\$ 3.862,66

Nota de Empenho nº 2014-03867-00-3

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.392,30

Nota de Empenho nº 2014-03869-00-6

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 10.130,72

Nota de Empenho nº 2014-03871-00-0

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 5.423,00

Nota de Empenho nº 2014-03873-00-3

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 2.481,50

Nota de Empenho nº 2014-03875-00-6

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 1.999,07

Nota de Empenho nº 2014-03877-00-9

Atividade: 4312
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.787,50

Nota de Empenho nº 2014-03879-00-1

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 10.648,35

Nota de Empenho nº 2014-03881-00-6

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.687,16

Nota de Empenho nº 2014-03883-00-9

Atividade: 4311





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 8.940,75

Nota de Empenho nº 2014-03884-00-5

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 5.459,90

Nota de Empenho nº 2014-03886-00-8

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 11.682,21

Nota de Empenho nº 2014-03888-00-0

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 472,50

Nota de Empenho nº 2014-03890-00-5

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.247,50

Nota de Empenho nº 2014-03892-00-8

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 1.751,20

Nota de Empenho nº 2014-03894-00-0

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 1.862,60

Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.862,66

Nota de Empenho nº 2014-03885-00-1

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.392,30

Nota de Empenho nº 2014-03887-00-4

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 10.130,72

Nota de Empenho nº 2014-03889-00-7

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 5.423,00

Nota de Empenho nº 2014-03891-00-1

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 2.481,50

Nota de Empenho nº 2014-03893-00-4

Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 1.999,07

Nota de Empenho nº 2014-03895-00-7

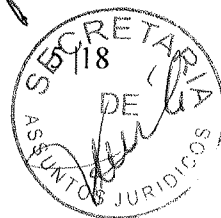
Atividade: 4311
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
Valor Global: R\$ 3.787,50

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO VALOR

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 729.643,32 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude e Ata de Registro de Preços, segue no quadro abaixo retratado:

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista, PE CEP 53.401-441
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ: 10.408.839/0001-17





Paulista

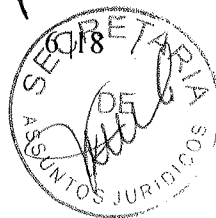
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LOTE 02 - NÃO PERECÍVEIS				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Achocolatado, bebida a base de soro de leite, sabor chocolate. Embalagem tetra Pack com 1 litro.	4.800	3,84	18.432,00
3	Açúcar refinado : pacotes de 1 kg., em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega., data de validade lote e informações nutricionais	3.200	2,58	8.256,00
4	Alho em triturado características gerais: de boa qualidade, processados. Acondicionais em potes plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Embalagem de 160gr.	134	2,32	310,88
5	Arroz Parbolizado tipo I, Parbolizado, classe: Longo fino, tipo I. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo a partir da data de entrega.	3.200	3,66	11.712,00
6	Biscoitos Maisena farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido do milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), estabilizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) Peso liq. 500g	1000	6,09	6.090,00
7	Biscoito Maria Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico), melhorador de farinha (metabissulfite de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso liq. 500g	1600	5,82	9.312,00
8	Biscoito Cream Cracker farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico Peso liq. 500 gramas	2000	5,74	11.480,00
9	Caldo de carne –em tablete com no mínimo 9,5gr cada, acondicionados em caixa de papelão, contendo no mínimo 456gr, 24 unidades	80	3,20	256,00
10	Caldo de galinha – em tablete com no mínimo 9,5gr cada, acondicionados em caixa de papelão, contendo no mínimo 456gr, com 24 unidades.	80	3,20	256,00
11	Canela em pó produto alimentício em pó fino, puro. Embalagem plástica integra, atóxica, de 40gr.	648	1,28	829,44
12	Carne bovina em conserva – produto obtido a partir da industrialização da porção comestível da carne bovina sem osso, fragmentada, apresentando aspecto, cor, cheiro, sabor, próprio. Embalado em lata resistente contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Peso líquido de 320gr.	5000	6,34	31.700,00
13	Carne seca/charque. Características técnicas: peça de carne bovina, salgada. Carne com cor característica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. caixa plástica limpa, de até 30 kg.e, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	3000	15,25	45.750,00

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista / PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14	Cereal de milho c/ açúcar preparado à base de milho, açúcar, sal e extrato de malte. Embalagem de 1kg com as devidas referências nutricionais, validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	500	13,41	6.705,00
15	Cereal de milho s/açúcar preparado à base de milho, sal e extrato de malte. Embalagem de 1kg	500	13,41	6.705,00
16	Leite de coco natural, pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura, Embalado em garrafas pet ou vidro de 500ml.	800	13,09	10.472,00
17	Colorífico em pó, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens: polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g.	240	4,84	1.161,60
18	Mistura para preparo de curau, para preparo de sobremesa tipo curau colorido artificialmente enriquecido com vitaminas e sais minerais.	720	17,82	12.830,40
19	Doce de goiaba sabor goiaba, sem cobertura de açúcar. Embalagem: Saco plástico em polietileno transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo até 500g. Embalagem individual: 15gr	12.000	0,27	3.240,00
20	Extrato de tomate concentrado – preparado com frutos maduros, sãs, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Embalagem de 350gr. Marca: Palmeiron	900	3,11	2.799,00
21	Farinha de mandioca grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo:1. Embalagem de 1 kg. Marca: Farinha do Sítio.	800	7,22	5.776,00
22	Farinha de trigo especial ou de primeira características técnicas: tipo 1. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas. Embalagem: deve ser intacta, contendo 1kg.	100	3,57	357,00
23	Feijão carioca características técnicas: feijão classe carioca novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Embalagem: deve estar intacta, contendo 1 kg.	2400	7,68	18.432,00
24	Feijão macassar características técnicas: feijão classe macassar, tipo 1 grupo 1 não torrado. Embalagem: deve estar intacta, 1kg.	600	3,60	2.160,00
25	Feijão preto características técnicas: feijão classe preto, tipo 1, grupo 1 não torrado. Embalagem: deve estar intacta, contendo 1 kg.	1000	10,43	10.430,00
26	Fubá pré-cozido – flocão produto degerminado. Acondicionados em embalagens bem vedadas intactas contendo até 500gr.	3.400	2,80	9.520,00
27	Leite em pó integral. Composto de ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês, vitaminas a,c,d,b1,b2,b6,b12,h,PP e b9. Embalagem contendo 200gr.	2200	5,96	13.112,00
28	Leite integral longa vida. Contendo 1L. Embalagem: acondicionada em embalagem tetra Pack ou tetra brick aséptico.	4800	4,70	22.560,00
29	Macarrão espaguete tipo seca, formato espaguete, com fio fino e longo. em embalagem de até 1kg.	3200	4,97	15.904,00

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista / PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

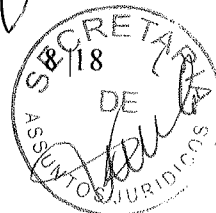
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

30	Macarrão tipo parafuso – massa seca com ovos, em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1kg.	1800	7,12	12.816,00
31	Margarina consistência cremosa, sem sal, vitamina A. Embalados em potes de 250gr.	700	2,43	1.701,00
32	Milho para mungunzá. Produto derivado do milho. Embalagem: deve estar bem vedada, contendo até 500g. Embalagem polietileno transparente ou filme Bopp + polietileno.	800	3,01	2.408,00
33	Óleo comestível de soja refinado, 100% natural, embalagem: acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento.	1440	5,60	8.064,00
34	Proteína texturizada de soja – produto obtido por extrusão e secagem da proteína de grãos de soja. Acondicionados em sacos de até 500gr.	1400	4,23	5.922,00
35	Sal refinado – iodado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente.	320	1,16	371,20
36	Sardinha em óleo comestível-preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras.	7.000	3,20	22.400,00
37	Suco de frutas nos sabores – caju. Com no mínimo 90% de polpa natural de frutas, pasteurizado, em garrafas pet de 1L.	1000	9,40	9.400,00
38	Suco de frutas nos sabores – acerola. Com no mínimo 90% de popa natural de frutas, pasteurizado, em garrafas pet de 1L.	600	9,59	5.754,00
39	Suco de frutas nos sabores – goiaba. Com no mínimo 90% de popa natural de frutas, pasteurizado, em garrafas pet de 1L.	600	9,59	5.754,00
40	Suco de frutas nos sabores – manga. Com no mínimo 90% de popa natural de frutas, pasteurizado, em garrafas pet de 1L.	600	9,59	5.754,00
41	Suco de frutas nos sabores – abacaxi. Com no mínimo 90% de popa natural de frutas, pasteurizado, em garrafas pet de 1L.	600	9,50	5.700,00
42	Suco de frutas nos sabores – laranja. Com no mínimo 90% de popa natural de frutas, pasteurizado, em garrafas pet de 1L.	1000	9,40	9.400,00
43	Suco de frutas nos sabores – tangerina. Com no mínimo 90% de popa natural de frutas, pasteurizado, em garrafas pet de 1L.	600	9,59	5.754,00
44	Vinagre fermentado acético de álcool e água, acidez volátil de 4%. Embalagem deve estar intacta, em garrafas plásticas contendo 500ml.	240	2,21	530,40
VALOR TOTAL (LOTE 02): R\$ 388.276,92 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).				
LOTE 03 - PERECÍVEIS				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista / PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

45	Carne bovina sem osso moída. Características técnicas: peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão ou caixa plástica limpa, de até 20 kg	3000	9,65	28.950,00
46	Charque PA – carne bovina, tipo ponta de agulha, curada, dessecada, salgada, tipo charque e sem conservantes. Com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos, embalado em plástico atóxico, cry-o-vac, pesando 5 kg e embalagem secundária de 30 kg,	3600	14,98	53.928,00
47	Carne bovina desfiada com sal de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Peso líquido de 2,5 kg.	500	21,33	10.665,00
48	Peito de frango sem osso apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto.	6000	12,47	74.820,00
49	Salsicha de frango congelada. Características técnicas: produto da emulsão de carne de frango, em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. Ingredientes: carnes de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corante natural embalagem hermeticamente fechada(vácuo) de até 3kg.	500	7,56	3.780,00
50	Acem – características técnicas: peça de carne bovina, congelada, sem gordura, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1kg revertido por caixa de papelão ou caixa plástica limpa, de até 20 kg a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca	200	12,38	2.476,00
51	Queijo mussarela – de 1ª qualidade ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio a embalagem original .rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca.	20	21,00	420,00
52	Bebida láctea sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (pead), contendo 1L	1600	2,10	3.360,00
VALOR TOTAL (LOTE 03): R\$ 178.399,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais).				
LOTE 04 - HORTIFRUTI				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista / PE CEP 55.401-441.
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.849/0001-17





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

53	Abacaxi – apresentando grau médio de amadurecimento, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	2400	3,52	8.448,00
54	Alface graúdo – crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme intacta, isenta de enfermidades	800	2,41	1.928,00
55	Alho de primeira qualidade acho industrializado, triturado e sem sal, não apresentar sujidades, cor e sabor características.	400	16,50	6.600,00
56	Banana comprida – apresentação em pencas, de primeira qualidade, com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs .	2.200	6,74	14.828,00
57	Banana prata – em pencas de primeira qualidade, fornecimento por unidade.	12000	0,46	5.520,00
58	Batata inglesa – lisa, de primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, pesando aproximadamente quilograma.	1200	5,05	6.060,00
59	Batata roxa, sem ramo, tamanho e coloração uniformes,	2.200	3,70	8.140,00
60	Beterraba – de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, acondicionada em caixa de madeira.	400	6,48	2.592,00
61	Cebola seca branca – 1ª qualidade compacta e firme, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	1600	5,03	8.048,00
62	Cebolinha verde-fresca, de primeira, de tamanho acondicionada em embalagem adequada, pesando 1kg por molho.	1000	7,20	7.200,00
63	Cenoura vermelha, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras,	1400	4,82	6.748,00

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista / PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

64	Chuchu fruto de tamanho médio, com características integras de 1ª qualidade; embalagem de polietileno.	800	3,00	2.400,00
65	Goiaba de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixa de papelão.	2400	4,46	10.704,00
66	Inhame de boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos.	1600	5,10	8.160,00
67	Jerimum – caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme.	560	2,59	1.450,40
68	Laranja pêra – casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, acondicionada em embalagem apropriada.	1200	3,24	3.888,00
69	Limão thaiti – ótima qualidade, fresco, livre de resíduos, livre de fertilizantes, com polpa firme e intacta.	240	2,13	511,20
70	Maça vermelha, casca lisa, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixa de papelão ondulado. Cada caixa contendo 180 unidades de 100g.	70	66,74	4.671,80
71	Manga fresca, de primeira qualidade, graúda; casca lisa, sem manchas escuras, tamanho e coloração uniformes.	1600	4,63	7.408,00
72	Mamão meio verde – ótima qualidade, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g.	1440	2,03	2.923,20
73	Melancia redonda, casca lisa, graúda, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	1000	1,39	1.390,00





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

74	Melão espanhol, boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em caixa de papelão.	1440	2,22	3.196,80
75	Pimentão verde – de coloração uniforme, extra, gráudo e verdoso.	400	4,63	1.852,00
76	Tomate aspecto globoso – mista com verdes e maduros (cor vermelha),	2000	4,00	8.000,00
VALOR TOTAL (LOTE 04): R\$ 132.667,40 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).				
LOTE 05 - PANIFICADOS				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
77	Pão tipo seda. Características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, ovos, leite, fermento e açúcar. Peso líquido 50g, produto com 20 unidades cada de 50 gr. Prazo de validade: mínimo de 5 dias. Data de fabricação: máximo de 1 dia.	30.000	0,40	12.000,00
78	Bolo de trigo do tipo bacia de primeira qualidade. Em embalagem de 500 gr com 10 unidades de 50 gr cada.	30.000,00	0,61	18.300,00
VALOR TOTAL (LOTE 05): R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).				
Valor Global (Lotes 02, 03, 04 e 05): R\$ 729.643,32 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).				

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

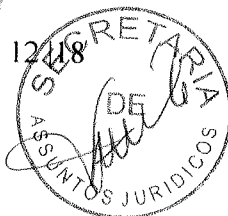
5.1 O pagamento dar-se-á mensalmente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município do Paulista, e será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação pela **CONTRATADA** da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude.

5.2 A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

5.3 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela **CONTRATADA**.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista / PE CEP 53.401-441
Fone: 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

12/18



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 Como condição à celebração deste contrato decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2014**, a **CONTRATADA** deverá oferecer garantia aos serviços prestados, a qual poderá ser na modalidade que mais lhe aprouver dentre aquelas constantes no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Independente da modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, a garantia corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

6.3 Após o término deste contrato verificar-se-á a existência de pendências financeiras de responsabilidade da **CONTRATADA** e, se constatada, o seu valor será devidamente subtraído da garantia prestada pela **CONTRATADA**.

6.4 Não havendo pendências, a garantia será restituída e, se em dinheiro, será corrigida monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

7.1.1 Indicar o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

7.1.2 Disponibilizar para **CONTRATADA** as dependências e instalações físicas para a distribuição e porcionamento das refeições aos comensais, em caso de refeição de produção local, nos casos em que haja condições de produção local;

7.1.3 Analisar e aprovar os cardápios elaborados pela **CONTRATADA**, baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;

7.1.4 Planejar e informar à **CONTRATADA**, em tempo hábil para a execução dos serviços, a quantificação diária por tipo de refeições a serem servidas;

7.1.5 Proceder diariamente à degustação das refeições fornecidas, previamente à distribuição e porcionamento aos comensais;

7.1.6 Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços;

7.1.7 Solicitar cancelamento de fornecimento de alimentação com brevidade mínima de 48h;

7.1.8 Prover o fornecimento do material necessário à higienização e limpeza de todas as dependências vinculadas à prestação de serviços e dos utensílios individuais utilizados pelos comensais, inclusive o refeitório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, preparo das refeições, bem como pelo transporte, quando se fizer necessário, e entrega das refeições à **CONTRATANTE**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

8.1.2 Prover pratos e talheres para servir às refeições aos estudantes.

8.1.3 Prover copos descartáveis, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

8.1.4 Reparar ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, as refeições fornecidas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de gêneros/produtos alimentícios empregados.

8.1.5 Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

8.1.6 A observância da aceitação alimentar dos estudantes, devendo esta aplicar avaliações bimestrais, com envio dos resultados à Prefeitura de Paulista. A partir destes, a **CONTRATADA** deve promover processos de interação constante com os estudantes, através de reuniões periódicas, a fim de esclarecer sobre dúvidas acerca da alimentação oferecida. Dentro deste processo, deve haver a interação frequente entre nutricionista da Prefeitura de Paulista e nutricionista RT da **CONTRATADA**.

8.1.7 Garantir o porcionamento adequado para atingir as necessidades nutricionais dos estudantes, da qualidade de apresentação e da manutenção da temperatura ideal das refeições servidas.

8.1.8 Realizar trimestralmente análise química e microbiológica da água utilizada na unidade escolar, quando os alimentos forem preparados nas suas dependências, e nos casos excepcionais, em que o alimento seja preparado nas dependências da **CONTRATADA** e transportado para as unidades de ensino, que o exame mensal seja realizado na água do estabelecimento particular.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1 Na execução do presente instrumentos serão observados os seguintes prazos:

a) O **prazo de execução do objeto** contratual é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, qual seja, **de 25 de julho de 2014 até 24 de julho de 2015**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

b) O **prazo de vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos alimentos, após verificar o atendimento das condições contratuais.
- d) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, referido no inciso anterior, desde que não haja pendência a solucionar.

9.2 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo referido nesta cláusula é condição prévia para o pagamento da última parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

10.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

10.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos 10.3 e 10.4 acima:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital do **Processo Licitatório nº. 071/2013**.

10.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata a alínea “a” do item 11.2 desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução deste contrato, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

12.1 Na hipótese do prazo do contrato exceder a **01 (um) ano**, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela fundação Getúlio Vargas.

12.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a **12 (doze) meses** não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.3 As parcelas do contrato a serem pagas após **12 (doze) meses** de vigência deste contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regula esta matéria.

a) estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação corrigida do índice de preços ao consumidor (IGPM);

b) para cálculo do reajustamento do valor contratual será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela fundação Getúlio Vargas.

12.4 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta;

12.5 Quando ocorrer atraso na execução do objeto deste contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

12.6 No caso de atraso de pagamento por culpa da **CONTRATADA**, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

12.7 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês**, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12.8 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.1 As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de **12% (doze por cento) ao ano**, "pro rata tempore die", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

13.2 A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

14.1 O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 071/2013** em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

16.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

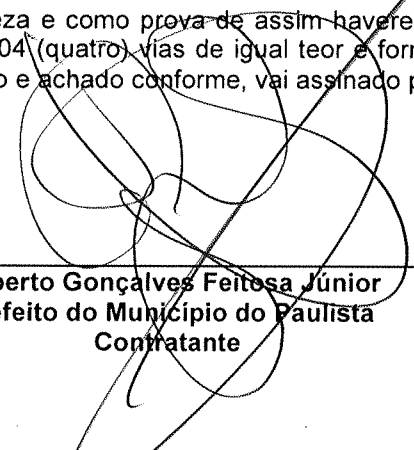
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 25 de julho de 2014.

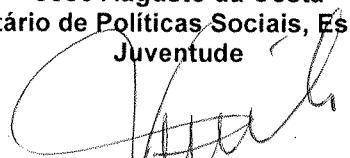


Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



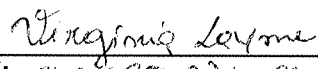
José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

Casa de Farinha Ltda.
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 846.695.274-87



CPF/MF: 149.825.774.34





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013
ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA. – ME; C.N.P.J: 07.694.626/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, para aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casas de Acolhimentos do Município do Paulista.

PREÇO GLOBAL: R\$ 729.643,32 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

PRAZO (S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de julho de 2014 a 24 de julho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 2014-03859-00-0, 2014-03844-00-3, 2014-03845-00-0, 2014-03847-00-2, 2014-03849-00-5, 2014-03851-00-0, 2014-03853-00-2, 2014-03855-00-5, 2014-03857-00-8, 2014-03860-00-9, 2014-03862-00-1, 2014-03864-00-4, 2014-03866-00-7, 2014-03868-00-0, 2014-03870-00-4, 2014-03872-00-7, 2014-03874-00-0, 2014-03876-00-2, 2014-03878-00-5, 2014-03880-00-0, 2014-03882-00-2, 2014-03884-00-5, 2014-03886-00-8, 2014-03888-00-0, 2014-03890-00-5, 2014-03892-00-8, 2014-03894-00-0, 2014-03841-00-4, 2014-03843-00-7, 2014-03846-00-6, 2014-03848-00-9, 2014-03850-00-3, 2014-03852-00-6, 2014-03854-00-9, 2014-03856-00-1, 2014-03858-00-4, 2014-03861-00-5, 2014-03863-00-8, 2014-03865-00-0, 2014-03867-00-3, 2014-03869-00-6, 2014-03871-00-0, 2014-03873-00-3, 2014-03875-00-6, 2014-03877-00-9, 2014-03879-00-1, 2014-03881-00-6, 2014-03883-00-9, 2014-03885-00-1, 2014-03887-00-4, 2014-03889-00-7, 2014-03891-00-1, 2014-03893-00-4 e 2014-03895-00-7.
FONTES: 10000 e 10800.

